

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1523

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 256, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão administrativa, a área constante das descrições topográficas necessárias à passagem de rede pluvial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.126/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor de Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda, para fins de constituição de servidão administrativa, a área mencionada no Memorial Descritivo, de propriedade de Pedro José Montes e Outros, inscrita no Registro de Imóveis sob a matrícula nº 64.411 – Livro 02, constante do anexo deste Decreto, e necessária a passagem da rede pluvial para a construção de 400 (quatrocentas) moradias do Programa Casa Verde e Amarela, neste Município.

§ 1º A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes na área respectiva.

§ 2º O proprietário do imóvel permanece com o título de propriedade da área inscrita no Registro de Imóveis sob a matrícula nº 64.411 – Livro 02, porém passará a ter restrições no seu uso, mediante o pagamento de indenização por parte do agente Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda.

Art. 2º Para fins do pagamento da indenização pela constituição de servidão administrativa, fica a área de 4.450,29 m² (quatro mil quatrocentos e cinquenta metros e vinte nove centímetros quadrados) avaliada em R\$249.529,09 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), constante do Memorial Descritivo que forma o anexo a este Decreto, conforme laudo de avaliação juntado aos autos do Processo Administrativo nº 5.126/2022.

Art. 3º Fica autorizada a empresa Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda., a promover a constituição de servidão administrativa da área mencionada nas descrições

perimétricas constantes do anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

ANEXO ao Decreto nº 256, de 21 de dezembro de 2022.

Finalidade: Constituição de servidão administrativa de passagem de rede pluvial.

Proprietário: Pedro José Montes e outros.

Área: 4.450,29m² Perímetro: 1.495,16m.

Matrícula: 64.411 do livro 2-RG de 26/06/2015.

Município: Araguari - MG. Comarca: Araguari-MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.939.844,38m e E 799.500,62m; deste, segue confrontando com Antônio Eustaquio Montes Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°09'53" e 60,23 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.939.793,77m e E 799.533,28m; 157°34'48" e 86,18 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.939.714,10m e E 799.566,15m; 148°28'25" e 60,09 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.939.662,88m e E 799.597,57m; 131°46'38" e 76,10 m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.939.612,18m e E 799.654,32m; 174°27'54" e 260,75 m até o vértice V-06, de coordenadas N 7.939.352,65m e E 799.679,47m; 194°43'06" e 103,28 m até o vértice V-07, de coordenadas N 7.939.252,76m e E 799.653,23m; 229°08'28" e 51,90 m até o vértice V-08, de coordenadas N 7.939.218,81m e E 799.613,98m; 247°33'28" e 48,64 m até o vértice V-09, de coordenadas N 7.939.200,24m e E 799.569,02m; deste, segue confrontando com Araújo & Pizolato Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°34'14" e 6,01 m

até o vértice V-10, de coordenadas N 7.939.205,91m e E 799.567,02m; deste, segue confrontando com Pedro José Montes, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°34'02" e 47,35 m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.939.223,98m e E 799.610,79m; deste, segue confrontando com Antônio Eustaquio Montes Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°08'25" e 49,07 m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.939.256,08m e E 799.647,90m; 14°42'53" e 100,35 m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.939.353,14m e E 799.673,39m; deste, segue confrontando com Antônio Eustaquio Montes Araújo e Celina de Fatima Montes Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°27'54" e 257,33 m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.939.609,27m e E 799.648,57m; deste, segue confrontando com Antônio Eustaquio Montes Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°46'44" e 74,63 m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.939.658,99m e E 799.592,92m; 328°28'30" e 61,45 m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.939.711,37m e E 799.560,79m; 337°34'38" e 86,12 m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.939.790,98m e E 799.527,94m; 327°09'44" e 59,68 m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.939.841,12m e E 799.495,58m; 57°06'15" e 6,00 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO Nº 249, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Recompõe a Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização dos Concursos Públicos a ser realizado no âmbito da Administração Municipal Direta nos anos de 2022 e 2023, constituída pelo Decreto nº 116, de 8 de junho de 2022.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta constituída anteriormente pelo Decreto nº 116, de 8 de junho de 2022,

DECRETA:



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Art. 1º O presente Decreto recompõe a Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta, a serem realizados nos anos de 2022 e 2023.

Art. 2º Ficam nomeada Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta, a serem realizados nos anos de 2022 e 2023, composta das seguintes pessoas:

- I - José Donizetti Luciano;
- II - Soraya Ribeiro de Moura;
- III - Gilmar Gonçalves Chaves;
- IV - Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara;
- V - Marcos Vinicius de Lima Rodrigues.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta, ficará a cargo de José Donizetti Luciano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, que exercerá as funções de Presidente da Comissão.

Art. 3º Fica a Comissão de que trata o artigo anterior encarregada do acompanhamento, supervisão e fiscalização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta que ocorrerão nos anos de 2022 e 2023.

Parágrafo único. A organização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta que ocorrerão nos anos de 2022 e 2023 ficará a cargo de entidade especialmente contratada para o fim de elaborar editais, aplicar provas e demais atos necessários a realização dos certames.

Art. 4º Os casos omissos aos editais de concurso público, serão resolvidos pela Comissão encarregada do acompanhamento, supervisão e fiscalização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta, bem como pela entidade especialmente contratada para o fim de organizar o concurso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

DECRETO Nº 252, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, e;

CONSIDERANDO que o prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 124, de 31 de maio de 2021, escoa no dia 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Lei nº 6.360, de 19 de abril de 2021, que alterou a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, bem como o prazo do mandato dos seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos

membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, conforme composição seguinte:

I - Presidente do Fundeb: Caio Henrique Rodrigues
II - Vice-presidente do Fundeb: Natali Santos Oliveira
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Fernandes Arantes Amaral
Suplente: Denise Aparecida Sieben
IV - Representantes dos Professores das Escolas

Públicas Municipais:
Titular: Caio Henrique Rodrigues
Suplente: Natali Santos Oliveira
V - Representantes dos Diretores das Escolas

Públicas Municipais:
Titular: Francielle Paula da Silva Baliano
Suplente: Nayara Fernandes Souza Costa Olanda
VI - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Gelda Gonçalves Costa
Suplente: Valéria Maria Borges Carvalho
VII - Representantes dos pais de alunos das Escolas

Públicas:
Titular: Adriana de Oliveira Santos
Suplente: Michele Resende Coelho dos Santos
Titular: Munyqui Andressa Alves de Moraes
Suplente: Roseane dos Santos de Araújo
VIII - Representantes dos Estudantes da Educação

Básica:
Titular: Francis Henrique Rodrigues de Oliveira
Suplente: Valdivino Paulino Dias
Titular: Francisca Ferreira da Silva
Suplente: Wezar Cláudio de Freitas
IX - Representantes do Conselho Municipal de

Educação:
Titular: Sônia Cristina Melo
Suplente: Tânia Regina Borges Naves Nasciutti
X - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Jéssica Araújo Duarte de Faria
Suplente: Vera Lúcia Arruda

XI - Representantes do Poder Executivo
Titular: Ana Leila Peixoto
Suplente: Cristina Abadia Costa Ciribelli
XII - Representantes de Organizações da Sociedade

Civil
Titular: Pedro Luiz de Souza
Suplente: Juliano Marques Ferreira
Titular: José Ricardo Resende de Oliveira
Suplente: Donizete dos Reis Andrade
XIII - Representantes das Escolas de Campo
Titular: Márcia Meira Ribeiro
Suplente: Evanir Maria de Freitas Nonato

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, ora nomeados, será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o próximo mandato e iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Gilmar Gonçalves Chaves

DECRETO Nº 257, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari - UFRA, para o exercício de 2023.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 3º da Lei nº 4.283, de 21 de novembro de 2006, alterado pela Lei 4.611, de 10 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari - UFRA, para o exercício de 2023, fica estabelecido em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Thiago Rafael Dias de Faria

DECRETO Nº 258, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove a substituição de membro do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser preciso recompor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, criado através da Lei nº 2.143, de 3 de outubro de 1983, alterada pela Lei nº 3.336, de 2 de março de 1999;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 25/2022/ CODEMA, que solicita a edição de decreto para substituição de membro titular pelo respectivo suplente no Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, Gustavo Ragassi de Assis Couto, que passa a ocupar a função como Conselheiro Titular, em substituição ao Conselheiro Titular Hygor Evangelista Siqueira, representando a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA.

Art. 2º O prazo do mandato do membro designado por este Decreto encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados pelo Decreto nº 039, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

Guilherme Henrique dos Santos Santana

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2160/2022

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JOÃO VICTOR ALVES MARTINS – aprovado (a) em 4º lugar, CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORARIO), Edital nº 001/2022, matrícula nº 402.203, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 167, de 8 de DEZEMBRO de 2022.

Abre sindicância investigativa, nos termos do art. 71 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019 para apuração de possível transgressão funcional ocorrida na UBFS Paraíso I e II durante queda de energia elétrica, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO fatos relatados em OFÍCIO: 475/2022/SMS expedido pela Secretária Municipal de Saúde, Soraya Ribeiro de Moura, informando sobre fatos ocorridos na UBFS Paraíso I e II,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e despacho preliminar do Exmo. Sr. Prefeito exarada no presente procedimento administrativo nº. 5328/2022, que determinou a abertura de Sindicância Investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº. 5328/2022 para apuração de eventual prática de infração disciplinar ocorrida na UBFS Paraíso I e II, conforme informações do OFÍCIO: 475/2022/SMS expedido pela Secretária Municipal de Saúde, Soraya Ribeiro de Moura.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será presidida pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 4º A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO

AO PROCESSO Nº 4037/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2022. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL JOSÉ LÁZARO HENRIQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.122.834/0001-96. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao orçamento da Emenda Impositiva nº 032-III b) constatado do Anexo XXIV da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 (Lei Ordinária Municipal n. 6.476/2021), através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 028/2022. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 670, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao orçamento da Emenda Impositiva nº 032-III b) constatado do Anexo XXIV da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 (Lei Ordinária Municipal n. 6.476/2021), através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 22/06/2023. Publicação em 22 de dezembro de 2022. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4402/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2022. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL JOSÉ LÁZARO HENRIQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.122.834/0001-96. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente ao orçamento da Emenda Impositiva nº 009-IV constatado do Anexo XXIV da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 (Lei Ordinária Municipal n. 6.476/2021), através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 029/2022. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 670, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente ao orçamento da Emenda Impositiva nº 009-IV constatado do Anexo XXIV da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 (Lei Ordinária Municipal n. 6.476/2021), através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 22/06/2023. Publicação em 23 de dezembro de 2022. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.336/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, HOMÓLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 336/2022, modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: - FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / EMBACOM LTDA / EDITORA GRAFICA PAULA MOURA LTDA / UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA / COMERCIAL MACHADO & MACHADO LTDA, perfazendo um valor global de R\$45.382,25 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 21 de dezembro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 166/2022 -RP – 130/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PREPARADAS E BALANCEADAS COM PEÇO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR COM 04 (QUATRO) DIVISÓRIAS COM TAMPA, SENDO QUE A SALADA DEVERÁ SER ENCAMINHADA SEPARADAMENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 11/01/2023 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 22 de dezembro de 2022.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RETIFICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DE RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento de todos que decidiu tornar sem efeito as Publicações da Ratificação, devidamente publicada no Correio Oficial do Município na data de 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), na edição nº 1508, página 03, bem como do Extrato de Empenho, devidamente publicado no Correio Oficial do Município na data de 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), na edição nº 1519, página 04, haja vista equívoco no objeto do procedimento.

EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 192/2022 -RP – 147/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (TENDAS PIRAMIDAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços:

Dia 12/01/2023 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 22 de dezembro de 2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 148/2022 -RP – 113/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E DOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS), SITUADOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL, PARA CUMPRIMENTO DOS CARDÁPIOS PLANEJADOS E ELABORADOS PELA NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 09/01/2023 às 13:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 22 de dezembro de 2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 161/2022 -RP – 126/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES DE CÂMERAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, CRIFRA (CENTRO DE REFERÊNCIA DE INCLUSÃO FERNANDO ALVES), POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, OFICINA DE MANUTENÇÃO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS POR HORA TRABALHADA. NÃO INCLUINDO MATERIAIS. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 09/01/2023 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 22 de dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 319/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 do tipo MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA PROINFÂNCIA TIPO 2, NO BAÍRRO BELA SUIÇA III, SITUADO À RUA RICARDO DE CASTRO (ANTIGA RUA N) S/N, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202200331-1 PAR, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS E PROJETOS ANEXOS, devendo a documentação e propostas serem entregues no Departamento de Licitações, até o dia 26 de janeiro de 2023, até às 13:00 horas. As empresas interessadas em participar desta licitação PODERÃO designar seu

representante legal para vistoriar os locais, onde serão executadas os serviços, até o dia 25 de janeiro de 2023. Mais informações pelos telefones: (34) 3690-3280.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: CLEUBER FERNANDES DE JESUS- 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2021 – CREDENCIAMENTO Nº. 020/2021 – PROCESSO Nº. 236/2021. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2021. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 020/2021. Vigência 23/12/2022 a 23/12/2023. Araguari, 22 de dezembro de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Esportes e da Juventude, comunica a intenção à adesão na ata de registro de preços nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 165/2021 – Processo Licitatório nº 278/2021, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE PORTEIRO E VIGILANTE NOS POSTOS FIXADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUANDO NECESSÁRIO, NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: MLA CONSERVADORA LTDA-ME, CNPJ: 20.391.187/0001-09.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.387/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A MONTAGEM E

DESMONTAGEM DO PISO DE ALTO RENDIMENTO (PISO VINÍLICO) PARA A DISPUTA DOS JOGOS DE VÔLEI DA SUPERLIGA A DE VOLEIBOL E OUTROS CAMPEONATOS DISPUTADOS EM ARAGUARI/MG, HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 387/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ANDRE LUIS DE OLIVEIRA 06722395669, perfazendo um valor global de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 19 de dezembro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 193/2022 -RP – 148/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CAMISETAS E CÂMISAS DE MANGA LONGA, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS, CONFERÊNCIAS E DEMAIS EVENTOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I, II, III, IV E V, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS E CREAS MULHER, BOLSA FAMÍLIA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 16/01/2023 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 22 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 1223/2017. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Abrigo Cristo Rei CNPJ sob o nº 16.833.337/0001-10.

OBJETO: O presente aditivo altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

1.1- O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro e institucional para aprimoramento e aperfeiçoamento no atendimento a 05 (cinco) idosos residentes no Abrigo Cristo Rei, nesta cidade, no valor de R\$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais), condicionados à repasse mensal pelo Fundo Municipal de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela, o valor mensal será reajustado, conforme TAC celebrado com o MPMG, na proporção do reajuste do salário mínimo, R\$ 48.375,12 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.015,63 (dois mil, quinze reais e sessenta e três centavos) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sempre dependendo de repasses do governo federal e mais R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma convertida a importância na entrega de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação

Social, conforme autorizado através da Lei Municipal nº 5.882/2017 e conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O presente aditivo altera o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R\$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais), condicionados à repasse mensal pelo Fundo Municipal de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela, o valor mensal será reajustado, conforme TAC celebrado com o MPMG, na proporção do reajuste do salário mínimo, R\$ 48.375,12 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.015,63 (dois mil, quinze reais e sessenta e três centavos) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sempre dependendo de repasses do governo federal e mais R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma convertida a importância na entrega de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

O presente aditivo altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente TERMO DE FOMENTO, recursos no valor de R\$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais), condicionados à repasse mensal pelo Fundo Municipal de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela, o valor mensal será reajustado, conforme TAC celebrado com o MPMG, na proporção do reajuste do salário mínimo, R\$ 48.375,12 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.015,63 (dois mil, quinze reais e sessenta e três centavos) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sempre dependendo de repasses do governo federal e mais R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma convertida a importância na entrega de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias nº 02.19.08.244.0026.2203.3.3.50.43.00 – Ficha 668 Fonte de recursos 129 e 100, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, podendo a partir das 13ª parcelas a dotação orçamentária sofrer alterações.

O presente aditivo altera o item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

7.1- O presente TERMO DE FOMENTO vigorará a partir de 01/01/2023 até 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorrendo junto à Imprensa Oficial do Município em sua edição de 11/12/2020.

As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 008/2019 permanecem inalteradas.

GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 22 de dezembro de 2022. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representada pelo Senhor Paulo Apostolo da Silva - resolve HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela SEARA ESPIRITA MISSIONÁRIA DE ALAH – CNPJ/18.259.242/0001-60 (PA/2697/2022) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município sendo o recurso registrado no anexo (emendas impositivas) da Lei Nº6476 de 20 de dezembro de 2021 registrado em dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00.- ficha 670, tendo por objeto apoio financeiro para colaborar na realização de oficinas ligadas à educação, cultura e esporte realizadas pela proponente. Publique-se na data Araguari/MG, 22 de dezembro de 2022. Paulo Apostolo da Silva Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social

CONSELHOS E COMISSÕES RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 3595/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 0023/2022, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: SERVIÇO Evangélico de Reabilitação de Araguari – SER - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.424.768/0001-80

Objeto da Parceria: cumprimento de TAC – INQUERITO CIVIL PÚBLICO Nº MPMG-0035.22.000864-9 – Apresentado em páginas 81,82,83,84, datado em 18 de agosto de 2022 - 2º Promotoria de Justiça, o repasse de R\$ 7272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais) mensais por 12 meses a partir de 01/01/2023 totalizando (R\$ 87.264,00 oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), para ajudar na manutenção das suas despesas fixas e variáveis mensais buscando a priori defendendo a dignidade o bem estar, o direito à vida e prevenir agravos sociais dos cidadãos em situação de vulnerabilidade física e psicológica.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019. A justificativa do chefe do Executivo, faz referência a emissão de parecer juntado em páginas 99 A 101 que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010 a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Sr. Maryanna Martins Ferreira em páginas 119 a 121 – Subprocuradora - Geral adjunta. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Secretaria de Políticas sobre Drogas, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos, que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.
Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: SERVIÇO Evangélico de Reabilitação de Araguari – SER

- - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.424.768/0001-80 com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120, de 07 de dezembro de 2022. e legitimado em parecer Jurídico juntado em páginas 132 a 134 assinado pela Subprocuradora Geral Adjunta – Maryanna Martins Ferreira, e com declaração de suficiência orçamentária em pagina 96 datada em 20 de outubro de 2022 – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação (da época) Sr. Dickson dos Santos Gomes e anuência financeira em pagina 97 do Sr. Thiago Rafael Dias de Faria - Secretário Municipal de Fazenda. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Políticas Sobre Drogas, Sr. Carlos Eduardo Freire atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 21 de dezembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Resultado Publicado em 21 de dezembro de 2022, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Mirian de Lima
Presidente da Comissão

VAGAS SINE

OPORTUNIDADE
DE EMPREGO!

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

SINE
Sistema Nacional de Emprego

SECRETARIA
TRABALHO E
AÇÃO SOCIAL

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

REPASSE

UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA 24H

GESTORA: MISSÃO SAL DA TERRA

2020 R\$16.448.849,17

2021 R\$22.358.773,65

2022 R\$23.593.043,46

SECRETARIA
SAÚDE

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL